

Sanção nº 1397 e 1398 de 29-10-81
de datado

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor / de Cr\$1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros).

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, Decretou e eu, sanciono a presente Lei:

Art. 1º-Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), para a suplementação das dotações abaixo especificadas:

*Unidade Orçamentária: 2.10 - Secretaria de Saúde e Bem Estar Social

Função: 03 - Administração e Planejamento

Programa: 60 - Serviço de Utilidade Pública

Sub-Programa: 326 - Serviços Funerários

Projeto ou Atividade: 2.051 - Manutenção e Funcionamento do Serviço de Posturas Municipais.

02 - Cemitérios Municipais.

Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

Elemento: 3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Valor do Crédito: Cr\$250.000,00

*Unidade Orçamentária: 2.12 - Departamento de Serviços Gerais

Função: 03 - Administração e Planejamento

Programa: 07 - Administração

Sub-Programa: 021 - Administração Geral

Projeto ou Atividade: 2.056 - Manutenção e Funcionamento da Usina Asfáltica

Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

Elemento: 3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Valor do Crédito: Cr\$750.000,00

Art. 2º-Para ocorrer as despesas mencionadas, será utilizado o seguinte recurso:

I - Anulação parcial e total das seguintes dotações:

*Unidade Orçamentária: 2.07 - Secretaria de Obras e Urbanismo

Função: 10 - Habitação e Urbanismo

Programa: 60 - Serviço de Utilidade Pública

Sub-Programa: 326 - Serviços Funerários

Projeto ou Atividade: 1.005 - Construção de Cemitérios

Categoria Econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital

Elemento: 4.1.1.0 - Obras e Instalações

Valor da Anulação: Cr\$400.000,00

*Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria de Expansão Econômica

Função: 04 - Agricultura

Programa: 14 - Produção Vegetal

Sub-Programa: 080 - Sementes e Mudas

Projeto ou Atividade: 2.035 - Aquisição de Sementes e Mudas de Plantas

Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

Elemento: 3.1.2.0 - Material de Consumo

Valor da Anulação: Cr\$200.000,00

*Programa: 15 - Produção Animal

Sub-Programa: 088 - Desenvolvimento Animal

Projeto ou Atividade: 1.011 - Implantação e Implementação do Criatório de Animais

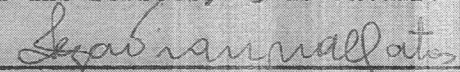
Categoria Econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital

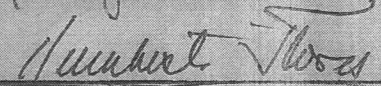
Elemento: 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

Valor da Anulação: Cr\$400.000,00

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1981.


Dra. Ilza Vianna Matos - Presidente


Humberto Murillo Flores dos Santos - 1º Secretário


Florivaldo de Oliveira Leite - 2º Secretário